

CSF/TJGO

Comissão de Soluções Fundiárias

ATA DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO – PROAD N° 202403000494352

DATA E HORÁRIO: 19 de agosto de 2025, às 14 horas

LOCAL: Fórum da Comarca de Santo Antônio do Descoberto

AUDIÊNCIA: conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO, Dr. Eduardo Tavares dos Reis

ASSUNTO: Proad n° 202403000494352 (Processo Judicial n° 5121512-49.2020.8.09.0158) - Projeto Eldorado Mansões Campestres - Município de Santo Antônio do Descoberto-GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Tavares dos Reis - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dra. Clarice - Advogada
3. Dr. Marcos - Advogado
4. Sra. Jorciane Lima - Líder dos Moradores
5. Sra. Geisy de Oliveira Boaventura - Procuradora Municipal
6. Dr. Rafael - CERF - OAB
7. Dra. Carolina Byrro - Defensora Pública Estadual
8. Sr. Macário - Morador
9. Sr. Ezequias - Morador
10. Sr. Ivan - Morador
11. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO
12. Sr. Leonardo Rocha - Assistente da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a audiência pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Eduardo Tavares dos Reis, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Audiência de mediação relativa ao Proad n° 202403000494352 (Processo Judicial n° 5121512-49.2020.8.09.0158) - Projeto Eldorado Mansões Campestres - Município de Santo Antônio do Descoberto-GO

RESUMO:

De início, o **Dr. Eduardo Tavares dos Reis** apresentou-se como juiz de direito atuante no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Comissão de Regularização Fundiária. A essa Comissão foi atribuída a tarefa de promover uma mediação com o objetivo de buscar uma solução para o caso que envolve o bairro e loteamento onde os presentes residem. Declarou que o local em questão está envolvido em uma disputa judicial em andamento, discutida por meio de processo no fórum, tratando de questões como a permanência ou não dos ocupantes. Ressaltou que há quase um ano, a Comissão trabalha em busca de uma solução, procurando compreender os interesses e expectativas de cada parte envolvida para encaminhar a melhor resolução possível. Disse que já realizou reuniões com alguns moradores, recebeu documentação relevante, visitou o loteamento e algumas casas, embora não tenha conseguido visitar todas, devido à extensão da área. Afirmou que foi organizada uma nova oitiva para ouvir os interessados e as partes envolvidas no litígio. Mencionou que o senhor Petronilo, parte do conflito, foi convidado, mas sua presença não foi confirmada. Reforçou que todos os que quiserem contribuir com a busca por uma solução são bem-vindos. Reiterou sua disposição para esclarecer dúvidas e conduzir a audiência de mediação – que não se trata de uma audiência judicial tradicional, mas sim de um esforço para encontrar um acordo ou encaminhamento conjunto. Destacou que o objetivo é otimizar o tempo de todos, tornando a reunião produtiva. Afirmou que, naquele momento, três pessoas da comunidade desejavam se manifestar. Para organizar os depoimentos, estabeleceu inicialmente um tempo de cinco minutos para cada fala, com possibilidade de extensão se necessário. Solicitou aos presentes que compartilhassem como vêem o conflito, quais são suas expectativas e se possuem propostas para encaminhamento, que serão levadas à juíza responsável. Relatou que a proposta inicial apresentada pela comunidade sugere que os moradores com comprovação de posse há mais de cinco anos sejam contemplados por um processo de regularização fundiária, garantindo-lhes o direito à propriedade. Afirmou que gostaria de ouvir a Dra. Carolina, que é a nossa defensora pública, que trabalha nessa área de regularização fundiária lá no na Defensoria e, também, o Dr.

Rafael, da OAB, representando todos os interessados e a Dra. Geisy, representante do município de Santo Antônio.

Dada a palavra, o **Dr. Marcos** narrou que desde 2019, a comunidade está instalada na referida área. A realidade observada na região conhecida como "L" reflete exatamente a situação vivida por todos os presentes, que ocupam o local há mais de 5 (cinco) anos. Inicialmente, foi prometido o início de um negócio jurídico para a implantação de um condomínio, com infraestrutura completa a ser provida pelo empreendedor, senhor Petronilo. No entanto, ao longo de aproximadamente 30 (trinta) anos, nada foi efetivamente realizado. A única forma de identificação existente no local foi viabilizada pela própria comunidade, após a fundação da Associação de Moradores, presidida pela senhora Maria Teresa, que conseguiu levar energia elétrica à região. Ainda assim, o abastecimento de água continua sendo feito por poços. Nenhuma das promessas foi cumprida. Mesmo sem um loteamento formalizado por decreto, os ocupantes pagaram, durante anos, IPTU, taxas de asfalto e taxas de condomínio, sem receber qualquer contraprestação ou benefício. Com o tempo, algumas famílias deixaram o local, cedendo ou vendendo seus direitos, o que é plenamente cabível. Já os que permanecem seguem aguardando uma solução definitiva que traga paz jurídica e social, atualmente inexistente devido aos inúmeros conflitos ocorridos durante as últimas gestões. A senhora Jorciane, por exemplo, foi vítima direta dessa instabilidade. Ela, assim como a senhora Maria Teresa, teve sua propriedade invadida, cercas e pastos queimados. Recentemente, Jorciane foi conduzida e presa ao tentar proteger a terra pertencente à sua irmã e mãe. Um coronel da Polícia Militar esteve no local e a ofendeu gravemente, inclusive com ataques de cunho pessoal. Os fatos constam em inquérito. A prisão foi posteriormente considerada arbitrária, e ela foi imediatamente libertada. Mesmo doente e com atestado médico, compareceu à audiência em respeito à comunidade. Diante dessa situação, propõe-se que todas as pessoas que possuem documentos que comprovem a posse da terra por mais de cinco anos sejam contempladas com o usucapião administrativo. Solicita-se, ainda, que o senhor Petronilo reconheça

formalmente a propriedade dessas famílias, que há três décadas aguardam a consolidação do direito à moradia urbana. Essa proposta de encaminhamento, apresentada pela associação, busca garantir segurança jurídica e promover paz social para as cerca de 710 famílias residentes na área. A associação sugere, inclusive, a designação de um advogado para conduzir todo o processo de regularização fundiária.

O **Dr. Eduardo** confirmou que essa proposta será objeto de encaminhamento para debate.

O **Dr. Marcos** afirmou que a empresa Geoline está atuando na área realizando um levantamento e está cobrando o valor de R\$ 8.200 por pessoa para esse serviço. No entanto, os moradores não têm condições de arcar com esse custo, considerado muito alto. Segundo a proposta da REURB, o processo deve seguir uma sequência técnica: primeiro é feito o levantamento topográfico, depois o levantamento social e, em seguida, a identificação da ocupação, para só então haver o encaminhamento junto ao poder público. No entanto, a empresa está exigindo o pagamento antecipado, antes mesmo de iniciar essas etapas. Em conversa com o Dr. Diego, do Ministério Público, foi informado que esse procedimento seria o usual. Foi solicitado a ele que realizasse um levantamento da situação local, tal como já feito por Vossa Excelência, mas ele recusou, afirmando que "*quem comprou mal, pagou mal, arca com o prejuízo*". Tal posicionamento foi recebido com preocupação, especialmente vindo de um promotor que tem como função a defesa dos interesses da sociedade.

O **Dr. Eduardo** pontuou que há outra possibilidade de encaminhamento, mas que depende da atuação do Município. Diante disso, decidiu inverter a ordem das falas, considerando que o tema em discussão é a REURB. Solicitou, então, licença à Dra. Carolina e ao doutor presentes, para ouvir primeiramente o posicionamento do Município sobre o estágio atual da REURB e sua situação. Informou ainda que há, no âmbito do Tribunal de Justiça, uma Comissão de Regularização que presta apoio técnico às REURBs em andamento.

A **Dra. Geisy** representante do Município - mencionou que compareceu à audiência com o objetivo de esclarecer como a situação está sendo conduzida. Informou que as obrigações assumidas pelo município no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estão sendo cumpridas. A empresa responsável pelos trabalhos na área é a Geoline. Em relação às supostas cobranças, afirmou que o município desconhece a existência dessas práticas até o momento. Inclusive, a Geoline já foi formalmente notificada para prestar esclarecimentos, e a administração municipal aguarda essas informações. Ressaltou que não há qualquer menção a esse tipo de cobrança no TAC ou nas negociações realizadas anteriormente. Sobre as questões de usucapião e regularização fundiária, explicou que o processo está sendo conduzido pelo município, com base nos cadastros em andamento e na análise da documentação apresentada pelos ocupantes, especialmente aqueles que estão na área há muitos anos. Também mencionou que a cobrança de IPTU foi suspensa em razão de uma ação judicial que discute a posse e a propriedade dos imóveis. Atualmente, o município segue cumprindo os termos do TAC. A empresa responsável solicitou recentemente uma prorrogação de prazo para a conclusão do projeto, propondo a nova data para 6 de novembro de 2025. Essa proposta está em análise pela administração municipal. Ressaltou que, embora não haja previsão legal específica sobre a aplicação do usucapião no caso em questão, entende que a participação do município é essencial, dado que a regularização está em curso. Reforçou que a equipe de planejamento da REURB não está presente no momento para oferecer esclarecimentos técnicos mais aprofundados, mas, do ponto de vista jurídico, o município vem cumprindo integralmente suas obrigações conforme o que foi pactuado.

O **Dr. Eduardo** ponderou a necessidade de dizer, de forma didática, para as pessoas presentes acerca da fase em que se encontra a Reurb e em que sentido o município se comprometeu no TAC.

A **Dra. Geisy** esclareceu que a empresa questionada solicitou dilação de prazo para apresentar a relação nominal dos beneficiários, acompanhada da documentação pessoal e de posse/ocupação, conforme exigido no processo de regularização

fundiária. A empresa está recebendo essa documentação dos ocupantes e encaminhando à prefeitura, que realiza a análise do período de posse e da cadeia de aquisição, especialmente nos casos em que há mais de uma pessoa com alegação de compra sobre a mesma área. Esse levantamento, bem como o estudo técnico ambiental e o projeto urbanístico, está sendo realizado pela Geoline e encontra-se em fase de elaboração. A entrega estava inicialmente prevista para julho, mas, diante da complexidade, do número de pessoas envolvidas e da extensão da área, a empresa solicitou prorrogação até novembro. O pedido, feito agora em agosto, está sob análise do município, que ainda não emitiu resposta definitiva, justamente porque o levantamento ainda está em andamento.

O **Dr. Eduardo** perguntou se, no caso, o município de Santo Antônio se comprometeu junto com o Ministério Público, a promover a regularização fundiária do loteamento?

A **Dra. Geisy** respondeu afirmativamente e ressaltou que havia um debate em relação ao senhor Antônio Petrolino, a respeito de quem era a posse. Diante disso, no TAC, foi decidido que seria feita a regularização fundiária, e o município fez o decreto, sendo que os registros imobiliários são necessários para essa fase. Então a regularização é uma coisa em fase de acontecimento. Disse que a situação foi decorrente de um litígio entre particulares.

O **Dr. Eduardo** afirmou saber da existência da questão, mas deixou espaço para que os presentes pudessem esclarecer melhor, a fim de que o processo evolua. Mencionou que houve uma sentença judicial em um processo movido pelo Ministério Público, que determinou ao município e ao loteador a realização da REURB. No entanto, essa decisão ficou um tanto quanto vaga, pois a sentença não detalhou os aspectos específicos da regularização, que envolve muitos detalhes. Perguntou se a Procuradora sabia se o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) era decorrente dessas primeiras sentenças, o que foi respondido afirmativamente. Informou que esse ponto também será objeto de juntada e análise pela Comissão. Destacou que, conforme já havia adiantado, nenhum caminho estava sendo descartado, mas reconheceu que a REURB e o

usucapião são vias que, embora distintas, podem levar a um resultado semelhante. Assim, caso um desses processos esteja em estágio mais avançado, é natural sugerir que se priorize aquele com maior andamento, sem, contudo, excluir o outro. Em seguida, questionou se o município poderia se comprometer a encaminhar, no prazo de 5 a 10 dias, um relatório simplificado – de uma página, aproximadamente – informando a fase atual da regularização fundiária, sem a necessidade de anexar toda a documentação. O objetivo seria apenas obter uma atualização formal, indicando o que já foi cumprido e o que ainda está em andamento sobre a regularização fundiária, cuja resposta foi positiva. Alegou que é preciso entender o panorama mais abrangente, nesse momento, para depois dar enfoque às questões mais individualizadas de cadastramento, cobrança, etc.

A **Dra. Carolina** relatou que assumiu a condução dos trabalhos em substituição ao defensor Gustavo Alves, que aceitou outra função pública. Ressaltou que o objetivo da mediação é tentar avançar em soluções, apesar da ausência da parte autora da ação judicial. Informou que dará continuidade ao trabalho que ele já vinha realizando junto à comunidade e em diversas outras localidades do Estado de Goiás. Ao analisar o procedimento, conforme já mencionado pelo Dr. Eduardo, destacou que o objetivo da reunião era ouvir ambas as partes, com a intenção de buscar uma mediação que pudesse contribuir para uma solução adequada do conflito. Contudo, a ausência da parte autora acabou prejudicando esse propósito, pois inviabilizou a formalização de um acordo naquela data. Ainda assim, ressaltou que as informações e esclarecimentos apresentados durante a reunião são importantes para dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão, além de auxiliar o Dr. Eduardo, que coordena essa frente, e também o juízo de origem responsável pelo processo judicial em curso – o qual trata, em parte, da situação dos presentes. Acrescentou ainda que a Defensoria Pública recebeu, no primeiro semestre – possivelmente em abril ou maio –, uma comunicação relacionada à cobrança de valores dirigida à comunidade. Segundo as informações obtidas, essa cobrança estaria vinculada à emissão das escrituras dos imóveis. A defensoria também

enviou ofícios questionando a cobrança de valores por parte da empresa responsável pela regularização - Geoline. Recebeu como resposta que não há previsão no TAC de cobrança de R\$ 10 mil para a emissão de escrituras aos moradores. Essa informação foi confirmada em documento enviado pela empresa Geoline, que alegou não haver cobrança prevista dessa natureza. Segundo a defensora, a sentença judicial e o TAC estabeleceram a obrigação de promover a regularização fundiária. Explicou que a Lei de Regularização Fundiária Urbana permite diversos instrumentos para formalizar o domínio dos imóveis e que, nesse momento, o uso do termo "propriedade" deve ser tratado com cautela, pois ela só se concretiza com registro em cartório. Afirmou que o Termo de Ajustamento de Conduta e a sentença estabeleceram a obrigação de se promover a regularização fundiária urbana. Inclusive, o Termo de Ajustamento de Conduta, previsto no item 4, determina que o projeto urbanístico de regularização fundiária contenha, no mínimo, a indicação dos elementos previstos no artigo 36 da Lei nº 13.465/2017 - Lei da Reurb (Regularização Fundiária Urbana). Destacou que, embora outros elementos tenham sido mencionados, o ponto central é que as partes, no referido Termo de Ajustamento de Conduta, já assumiram a obrigação de promover a titularização das pessoas que ocupam regularmente a área. Ressaltou que a Lei nº 13.465/2017 estabelece diversos instrumentos que podem ser utilizados no âmbito da Reurb, inclusive a própria usucapião - tanto a judicial, conforme os artigos 1.238 a 1.244 do Código Civil, quanto a administrativa, prevista no artigo 216-A da Lei nº 13.105/2015 (CPC) e na Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). Manifestou o entendimento de que as soluções apresentadas - regularização fundiária e usucapião - são complementares, considerando que a usucapião administrativa pode ser utilizada como uma etapa ou um dos instrumentos dentro do processo de regularização fundiária urbana. Afirmou que a regularização fundiária urbana tem como objetivo promover tanto a segurança da posse do imóvel - ou seja, garantir que os ocupantes legítimos da área tenham um documento válido que lhes assegure a posse - quanto a adequação da área, de modo a proporcionar aos moradores condições dignas de vida, com acesso a serviços públicos e

infraestrutura. Destacou-se que a Reurb busca atender a esses dois aspectos, conforme previsto no TAC. Explicou, ainda, que além da usucapião, a Lei da Reurb prevê outros instrumentos de legitimação e segurança da posse, como a legitimação fundiária e a legitimação de posse. Reforçou-se que a principal questão, neste momento, consiste na necessidade de que o município (parte autora), a empresa Geoline e os demais envolvidos se reúnam para definir qual será o instrumento utilizado para garantir a segurança da posse aos moradores da área. Asseverou que a forma mais viável economicamente, no presente momento, seria a usucapião administrativa. Sinalizou que, diante dessa situação, pode ser necessária a colaboração da associação, mesmo que a obrigação da Reurb esteja atribuída ao município, ao particular e à empresa envolvida, uma vez que a Lei nº 6.015/1973 estabelece alguns pré-requisitos que eventualmente demandam o apoio da associação. Explicou que o artigo 216-A da Lei de Registros Públicos regulamenta a usucapião administrativa, e que é necessário um requerimento formal da parte interessada – no caso, cada um dos moradores – assistidos por advogados. Além disso, será preciso apresentar ata notarial lavrada por tabelião, atestando, por exemplo, o tempo de posse, o memorial descritivo da área e outros documentos, que poderão ser orientados de forma mais adequada pelos advogados dos moradores. Pontuou a necessidade de diálogo entre os envolvidos no processo de Reurb, a fim de viabilizar, de fato, a solução para a segurança da posse. Afirmou que um encaminhamento adequado seria a formação de uma parceria para a promoção da usucapião administrativa. Também indicou a importância de discutir os custos envolvidos na elaboração da documentação necessária, sugerindo a possibilidade de um diálogo com o município e demais envolvidos para se buscar uma distribuição mais justa desses custos. Por fim, informou que as respostas enviadas à Defensoria foram encaminhadas à Comissão e solicitou que sejam juntadas ao processo administrativo.

O **Dr. Rafael Feitosa**, vice-presidente da OAB Regional de Santo Antônio do Descoberto, relatou que a OAB tem participação em várias comissões temáticas para resolver

vários problemas que a sociedade enfrenta. São comissões de direito de família, de contrato, trabalhista, de consumidor; que a OAB criou também uma comissão específica para regularização fundiária, sediada em Goiânia, mas que tem alguns representantes nas várias cidades do Brasil; que foi designado para acompanhar essa audiência pública e, a partir de agora, também acompanhar todo o procedimento.

A **Sra. Jorciane**, moradora da localidade, declarou ter lido todas as escrituras e informou que está em curso uma ação de reintegração de posse movida contra sua mãe, Sra. Maria Tereza, a qual adquiriu e quitou o imóvel onde reside há aproximadamente 36 (trinta e seis) anos. Afirmou que diversas pessoas presentes, também moradoras da região, estão sendo acionadas judicialmente por meio dessa ação. Segundo ela, aqueles que alegam ser proprietários da área não possuem, de fato, qualquer domínio legítimo. Relatou ainda que sua irmã esteve recentemente internada na UTI, após um incêndio em sua residência, provocado por terceiros. Afirmou que os moradores estão sendo constantemente agredidos por pessoas que reivindicam a posse do local. Ressaltou que sua mãe, além de idosa, possui deficiência visual em razão de agressões sofridas, e que sua residência já foi alvo de incêndio, apresentando riscos devido à presença de gás no local. Disse conviver há anos com uma situação de conflito constante. Relatou também que, em períodos de chuva, os moradores enfrentam lama e, durante a seca, muita poeira, mesmo sendo uma área de propriedade particular e habitada por população carente. Ressaltou que a Prefeitura jamais prestou assistência à comunidade e que os órgãos públicos nunca deram a devida atenção àquela localidade. Destacou a necessidade urgente de transporte escolar para atender as crianças da região. Em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), afirmou que o documento estabelece a obrigação do Sr. Petronilo, juntamente com a Prefeitura, de promover a regularização fundiária, o que, segundo ela, não vem sendo cumprido. Alegou que o Sr. Petronilo não respeita as determinações legais e destacou que o TAC proíbe a comercialização de lotes antes da regularização. No entanto, declarou possuir um contrato de compra e venda datado de 11

de agosto de 2005, referente à venda de duas lojas por parte do referido empreendedor. Por fim, mencionou que sua família foi alvo de ameaças de morte e lamentou o fato de que, mesmo diante dessa situação, ela é quem vem sendo tratada como criminosa.

O **Sr. Ivan** (morador) disse que ingressou com uma ação contra o Sr. Petronilo, sendo que já tinha um documento de compra; que ele lhe ligou e querendo lhe vender o imóvel, mas ele já tinha comprado um segundo proprietário; que havia comprado o imóvel em 2017, mas em seguida, vendeu para outra pessoa, o senhor Maurício, que se encontra dentro da sua propriedade, mas não pode retirá-lo de lá e precisa que a justiça seja feita para reaver a sua propriedade,

O **Dr. Eduardo** pediu para que fosse fornecido o número do processo e pediria para agilizar, mas não iria opinar a respeito, pois seria irresponsabilidade de sua parte, porque desconhece a situação particular do Sr. Ivan.

O **Sr. Macário** alegou que mora no local há cerca de 15 (quinze) anos e conhece todo mundo ali, e têm muitas pessoas erradas. Relatou diversas ações praticadas contra a sua pessoa e exigiu respeito.

O **Dr. Eduardo** disse que anotaria o número do processo referente às questões que o Sr. Macário falou para analisar direitinho.

O **Sr. José Marcolino** afirmou que via a audiência de conciliação como um passo muito importante para a dignidade da nossa comunidade; que é marido da Sra. Jorcyane que há 36 anos reside no Eldorado e que a história de vida dela fala por si só; que ela é alvo, constantemente, de ameaças, de covardias, principalmente proferidas por aqueles que se dizem ser donos, mas sequer têm o pé de milho lá plantado. Salientou que sua casa está sendo sempre depredada, ameaçada e há quinze dias, estava apagando o fogo da sede deles e é muito difícil quando você vive em uma comunidade insegura. Acrescentou que essa insegurança foi promovida por um senhor

que se diz ser empreendedor e que não promoveu a infraestrutura necessária, que não era o Estado que deveria promover a pavimentação, a iluminação pública. Seria justamente aquele que vendeu um condomínio ou, na cabeça dele, um suposto condomínio. Mas tudo foi atropelado não respeitou as leis, as licenças, piquetou os lotes, vendeu uma, duas vezes a mesma área para diversos donos. Asseverou que fica assustado quando, de alguma forma, o poder público passa a ser conivente com essas ações, indicando o Ministério Público de forma bem direta. Aponto uma conquista da nossa comunidade que foi o transporte público escolar gratuito, que atende 70 (setenta) crianças. Pontuou que a Comunidade Alagados está sendo atacada, inclusive com a prisão da Jorciane.

O **Sr. Ezequias** (associado da Comunidade) alegou ser ter comprado de boa-fé o imóvel, e não tem direito de colocar energia na sua residência; que está no local há anos e não há nenhum benefício; que vários acordos com o Sr. Petrolino não foram cumpridos. Questionou a situação de se tratar de uma Reurb, e sendo que um funcionário de confiança do Sr. Petronilo é que estava pegando a documentação.

A **Sra. Jorciane** reforçou que a Geoline está cobrando R\$ 8.250,00 de todo mundo para entregar a escritura e já estão fazendo o contrato já.

O **Sr. Rogério** (arquiteto e urbanista), especializado nessa área de urbanização e documentação; que conheceu a Jorciane e fizeram parceria de ajudar a associação. Segundo ele, devido a esse confronto que existia entre Associação, Geoline e Petrolino, a Josiane pediu sua ajuda para administrar toda essa situação, o que foi atendido, e assim verificou-se que existe um contrato da Geoline com a Prefeitura. Destacou que que somente nessa audiência ficaram sabendo que a Geoline não poderia cobrar nada, sendo que ele mesmo está emitindo os boletos e já foram feitos cerca de 50 (cinquenta) contratos,

O **Dr. Eduardo** elucidou que a questão relativa à cobrança ou não dos contratos firmados com a Geoline não está sendo

cobrada nessa audiência porque não era a pauta da mediação. Destacou que o direcionamento para a Reurb parece uma boa solução, e os demais questionamentos não serão tratados na reunião. Sugeriu que poderia ser marcado com a Procuradoria Municipal uma reunião, após a audiência, com os moradores e o Sr. Rogério para debater esses assuntos.

A **Dra. Geisy** alegou que o ideal seria formalizar o pedido de reunião porque envolve outros setores, não somente a Procuradoria.

O **Dr. Eduardo** destacou que uma das deliberações da reunião será a solicitação para que o Município realize, no prazo de 15 (quinze) dias, uma reunião com a Associação de Moradores, a fim de esclarecer questões relacionadas à REURB, bem como à emissão de boletos e eventuais cobranças. Agradeceu ao Município pelo comprometimento na busca por soluções. Ressaltou que o processo de onde se originou a ordem de desocupação encontra-se suspenso e que, diante do cenário atual, os moradores estão bem assistidos tanto pela Associação quanto pela Defensoria Pública. Encaminhando para o encerramento, o **Dr. Eduardo** agradeceu a presença de todos e deu por finalizada a reunião.

DELIBERAÇÕES :

- Será enviado ofício ao Município de Santo Antônio do Descoberto, solicitando a realização, no prazo de 15 (quinze) dias, de uma reunião com a Associação de Moradores da Projeto Eldorado Mansões Campestre, a fim de esclarecer questões relacionadas à REURB, bem como à emissão de boletos e eventuais cobranças.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a audiência. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Tavares dos Reis
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO